



Recebido, Autuação
Inclusa em pauta.
06 MAR 2018
Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

06 MAR 2018

Protocolo: 237/18
Processo: 237/18

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº
237/18

AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB

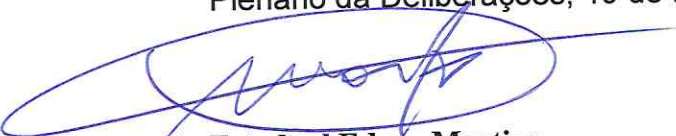
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao
2º Sargento da Polícia Militar do Estado de
Rondônia – PM/RO o senhor **VALDIR
CÂNDIDO**.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos
termos do Decreto nº 591 de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º
Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO o senhor **VALDIR
CÂNDIDO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Plenário da Deliberações, 19 de Fevereiro de 2018.


Deputado Estadual Edson Martins
1ª Vice-Presidente da ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	--------------------------------	----

AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO o senhor **VALDIR CÂNDIDO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Está incluso na PM/RO desde a data de 04.02.1985, onde vem atuando no Quadro das Praças Combatentes – QPMPO.

Em todas suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo, recebendo diversos elogios pelos relevantes serviços prestados para sociedade do Estado de Rondônia.

É possuidor das seguintes **CONDECORAÇÕES**: Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira – 19.11.2015 e Medalha Jubileu de 40 anos PM/RO.

Contém um surpreendente histórico de **ELOGIOS** ao executar suas funções no Estado de Rondônia, como: a) Elogio em 01.01.1965 – Bons serviços prestados “Dedicação Policial Militar”; b) Elogio em 01.01.1965 pela dedicação em doação de sangue voluntariamente - PM/RO; c) Elogio em 01.01.1988 pela dedicação em doação de sangue voluntariamente - PM/RO; d) Elogio em 01.01.1992 por Relevância ao Serviço prestado em desempenho de suas funções; e) Elogio em 01.01.1993 por ter desempenhado suas funções com muita competência - Bons serviços prestados “Dedicação Policial Militar”; f) Elogio em 01.01.1994 Bons serviços prestados “Dedicação Policial Militar”; g) Elogio em 01.01.2001 pela dedicação em doação de sangue voluntariamente - PM/RO; h) Elogio em 01.01.2003 Bons serviços prestados “Dedicação Policial Militar”; i) Elogio em 01.01.2003 por ter destacado em suas funções pela dedicação, espírito de cooperação, capacidade, serenidade e lealdade, com disciplina e abnegação Bons serviços prestados “Dedicação Policial Militar”.

Por tais razões, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, diante do histórico de serviços prestados pelo Policial Militar para o Estado de Rondônia.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

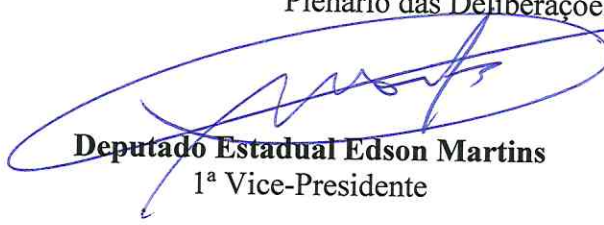
PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB

Portanto, ante ao exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares para aprovação da propositura em pauta.

Plenário das Deliberações, 19 de Fevereiro de 2018.


Deputado Estadual Edson Martins
1ª Vice-Presidente

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.